



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 2 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1504/2023

Exonera a Vice-Diretora do Centro Educacional Manoel Castro do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Educacional Manoel Castro do Município de Saubara, a **Sra. Milene Araújo**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 0875/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 02 de agosto de 2023.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 0162/2023

Concede **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, previstas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARISETE DE MACÊDO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 0271, inscrita no CPF sob o nº 456.066.175-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 3 (três) meses, dispõem os artigos 130 a 135 da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A licença ora concedida, ocorrerá a **partir de 01 de agosto à 29 de outubro de 2023**, devendo a Servidora retornar às suas atividades em 30 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Bahia, 01 de agosto de 2023.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal